ção IV (Actividades Lúdico-Expressivas), do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* (10 %).
B) Experiência profissional: 30 %

Concurso A

B1) Número total de horas de leccionação, no Ensino do Inglês, em escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (do ano lectivo 2005/2006 ao ano lectivo 2010/2011).

Concurso B, C, e D

B1) Número total de horas de leccionação, na Actividade de Enriquecimento Curricular a que se candidata, em escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (do ano lectivo 2006/07 ao ano lectivo 2010/2011).

A atribuição de ponderação (comum a todos os concursos) relativa ao número total de horas de leccionação terá por base os seguintes intervalos:

≥ 3500 horas — 30 %
Entre 2500 — 3499 horas — 25 %
Entre 1500 — 2499 horas — 20 %
Entre 500 — 1499 horas — 15 %
De 1 — 499 horas — 10 %
Sem experiência — 0 %

C) Realização de Acções de Formação nas diferentes áreas das Actividades de Enriquecimento Curricular, de 25 horas, acreditadas (ME, APPI, ADEIMA, CFAE): 30 %
C1) Seis ou mais acções de formação concluídas (30 %);
C2) Cinco acções de formação concluídas (25 %);
C3) Quatro acções de formação concluídas (20 %);
C4) Três acções de formação concluídas (15 %);
C5) Duas acções de formação concluídas (10 %);
C6) Um acção de formação concluída (5 %);
C7) Nenhuma acção de formação (0 %).
D) Declarações abonatórias do serviço prestado nas AEC´s no 1.º CEB: 10 %
D1) Duas ou mais declarações abonatórias do serviço prestado nas AEC´s no 1.º CEB (10 %);
D2) Uma declaração abonatória do serviço prestado nas AEC´s no 1.º CEB (5 %)

Avaliação de Desempenho (AD) que será valorizada em 10 %, devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respectiva média, da seguinte forma:

4,5 a 4,9 — Excelente/4 a 4,9 — Mérito Excelente — (10 %)
4 a 4,4 — Muito Bom/4 a 4,9 — Desempenho Relevante — (8 %)
3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 Desempenho Adequado — (6 %)
1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 — (4 %)
Desempenho Inadequado — (2 %)

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a percentagem de 5 %.
Avaliação Curricular que será ponderada da seguinte forma:

AC = HAB (20 %) + FP (30 %) + EP (30 %) + DA (10 %) + AD (10 %)

em que:

AC = Avaliação Curricular
HAB — Habilitação Académica
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
DA = Declarações Abonatórias
AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função,
Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final do/a(s) candidato/a(s) que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

OF = AC (75 %) + EAC (25 %)

em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

Em caso excepcional, devidamente fundamentado, se o número de candidato/a(s) for demasiado elevado que a utilização dos métodos de selecção acima se torne impraticável, poderá ser utilizado apenas o método de avaliação curricular, conforme n.º 4 do artigo 53.º da LVCR.

Composição do Júri

Comum a todos os concursos:

Presidente: Eng.º Manuel Fontes Orvalho, Director do Departamento de Educação;
Vogais efectivos: Dr.ª Maria de Fátima Pombal Carvalho, Chefe da Divisão de Educação e Formação, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. Hugo Cruz, Técnico Superior da Divisão de Educação e Formação;
Vogais suplentes: Dr.ª Alexandra Ferreira e Dr.ª Joana Aguiar, Técnicas Superiores da Divisão de Educação e Formação.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de selecção que dada a sua especificidade assim o exijam.
Actas do Júri — Das actas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados ao/á(s) candidato/a(s) sempre que solicitadas;
Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página electrónica.
A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção, artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.
Posicionamento remuneratório: De acordo com o ponto n.º 4, artigo 3.º, Capítulo II, do regulamento de acesso ao financiamento do programa das actividades de enriquecimento curricular mo 1.º ciclo do ensino básico do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República.*
Horário de trabalho: de segunda a sexta, de acordo com horário a definir.
Aos/Ás candidato/a(s) com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Dec -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

01/07/2011. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

304868882

MUNICÍPIO DE MEDA

Aviso n.º 14010/2011

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior — Ensino de Educação Musical, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Determinado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7199/2011 de 21 de Março, homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Meda, no dia 13 de Junho de 2011.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos Admitidos

1.º Ana Gabriela de Carvalho Pina — 16,44 valores.
2.º Elsa Saraiva Leitão André — 14,04 valores.

Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto da homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página electrónica do Município.

13 de Junho 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando Luís Rodrigues Carneiro*.

304856497

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 14011/2011

O Eng. Mário Ricardo Lopes, Presidente da Assembleia Municipal de Miranda do Corvo, faz público que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2011, esteve presente como assunto da ordem de trabalhos, sob proposta da Sra. Presidente da Câmara Municipal, a declaração da utilidade pública da expropriação para Aquisição de Imóveis Necessários à Construção da Casa do Design de Miranda do Corvo.

Posta à discussão e não havendo intervenções, esta proposta foi aprovada por unanimidade, por força dos n.os 2, 3 e 4 do Artigo 14.º do Código de Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro e pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro), declarando a utilidade pública da expropriação com carácter urgente e autorização de posse administrativa, nos termos e com os fundamentos da Deliberação de Câmara Municipal de 27 de Abril de 2011, dos seguintes artigos:

Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Susceptíveis de Utilização Independente, Artigo 5089, sito na Avenida José Falcão, Freguesia de Miranda do Corvo, área a expropriar de 270,00m^2 (superfície coberta 254.00 m^2 e pátio 16.00 m^2); descrição do prédio: Prédio urbano destinado a habitação, composto por r/c com 6 lojas e pátio e 1.º andar com 5 quartos, uma cozinha, uma sala, casa de banho, corredor, terraço e sótão amplo para arrumos; confinante do Norte com Rua dos Combatentes, do Sul com Avenida José Falcão, do Nascente com Herdeiros de Belmira de Jesus e do Poente com Rua dos Combatentes; da propriedade de Maria Manuela Ramos Correia Torres das Neves e de Carlos Manuel Ramos Correia.

Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Susceptíveis de Utilização Independente, Artigo 3748, sito no Largo Tenente Romãozinho, Freguesia de Miranda do Corvo, área a expropriar de 90,00m^2 (superfície coberta 90.00 m^2); descrição do prédio: Prédio para comércio r/c norte uma divisão, r/c sul uma divisão; confinante do Norte com Rua dos Combatentes da Grande Guerra, do Sul com Avenida José Falcão, do Nascente com o Proprietário e do Poente com o Largo; da propriedade de Maria Manuela Ramos Correia Torres das Neves e de Carlos Manuel Ramos Correia.

Descritos na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Corvo com o n.º 4712.

Para conhecimento geral se publica este edital para ser afixado nos lugares públicos deste concelho.

4 de Julho de 2011. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Mário Ricardo Lopes,* eng.

204874502

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 14012/2011

Cessação da relação jurídica de emprego pública, por motivo de aposentação

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto no artigo 254.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que Belmiro de Jesus Delgado, Assistente Operacional (Canalizador), posição remuneratória 8, nível remuneratório 8, cessou por motivo de aposentação a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 23/05/2011.

24 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes,* Dr.

304846517

Aviso n.º 14013/2011

Cessação da relação jurídica de emprego pública, por motivo de aposentação

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho da Caixa Geral de Aposentações, de 09/05/2011, cessou por motivo de aposentação, a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, a trabalhadora:

Armandina Rosa Pereira, Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª e nível remuneratório 4, com efeitos a 01.06.2011.

02 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes,* Dr.

304846663

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 14014/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, e na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 18 de Maio de 2011, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na área de animação cultural e artística.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sua actual redacção e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade. Actividade a cumprir: desempenhar funções no serviço de juventude, nomeadamente:

a) Técnico de animação cultural e artística: manutenção imediata dos equipamentos técnicos das áreas artísticas do centro juvenil
b) Apoio à concretização de projectos culturais, pedagógicos e artísticos;
c) Dinamizar a sala do Cinema de Animação;
d) Conceber e desenvolver os projectos técnicos dos objectos e filmes de animação bem como propostas dos utentes e das actividades juvenis promovidas pelo centro juvenil
e) Vigiar o espaço
f) Zelar pela tranquilidade do espaço e dos seus utilizadores
g) Mediador de conflitos Juvenis

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção.

7 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Montemor-o-Novo.

8 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de